

Artigo 11 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 93-038.612-91/82,

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelo Decreto nº 11.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 107/AR-ST), situados no Distrito do Tietê - TUC, ficam assim denominados:

1 - TRAVESSA CECILIA... LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 93-038.612-91/82,

Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA MATA DE PINHEIROS - código CADLOG 67.433-0 - a travessa Parcela 67, oficial pelo Decreto nº 11.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 107/AR-ST), situada no Distrito do Tietê - TUC, ficando assim denominadas:

1 - VIA DE PEDESTRE DANÇA DOS SAPPES - código CADLOG 29.253-0 - a travessa com denominação oficial 1972, que começa na Rua Luís Carlos Gentile de Lenc, entre esta e a Rua Antônio Alves de Silva e termina a aproximadamente 23 metros além do seu início.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre fixação dos pontos de início e término de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.907-91/03,

D E C R E T A : Artigo 1º - Passa a ter a RUA CARMESIA - código CADLOG 62.200-0 (Setor 195 - Quadras 112 e 101 AP-ST), situada no Distrito do Tietê - TUC, os seguintes pontos de início e término:

Início : Rua Maria Amélia Lopes de Azevedo. Término : A aproximadamente 123 metros além do seu início.

Artigo 21 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 31 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre extensão do denominadouro público. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 93-038.612-91/82,

Artigo 10 - Fica estendida a denominação RUA ALEXANDRE MONTEIRO - código CADLOG 67.124-3 - a Rua 77, oficial pelo Decreto nº 19.102 de 16 de agosto de 1972 (Setor 107 - Quadras 103 e 104/AR-ST), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito do Tietê - TUC, passando o logradouros a ter os seguintes pontos de referência:

Início : Rua Silvério Dias. Término : Rua 107.

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre a via relação do artigo 10 do Decreto nº 11.192 de 23 de agosto de 1972.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-011.907-91/03,

D E C R E T A : Artigo 1º - Fica denominada a travessia RUA VICENTE - código CADLOG 16.150-0 - a travessia conhecida pelo nome oficial pelo Decreto nº 11.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 068 - Quadras 44) e 44/AR-

Artigo 13 - Passa a ter a seguinte denominação o artigo 10 do Decreto nº 11.192 de 23 de agosto de 1972:

Artigo 11 - Fica denominada RUA PRINCÍPIO DE FIM - código CADLOG 07.482-4 - a rua sem denominação, anteriormente conhecida por "Travessa José Alves" nº 179 - Quadras 127, 128 e 129 AR-ST, que começa na Rua Formosa, entre a Rua Antônio Turbelli e a Travessa de Antônio Rotta de Azevedo Cantareira e termina na Rua José Alves, situada no Distrito do Tietê - TUC.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 33 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-036.812-91/82,

Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA MATA DE PINHEIROS - código CADLOG 67.433-0 - a travessa Parcela 67, oficial pelo Decreto nº 11.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 107/AR-ST), situada no Distrito do Tietê - TUC, ficando assim denominadas:

Artigo 31 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 93-038.612-91/82,

Artigo 12 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelo Decreto nº 11.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 195/AR-ST), situados no Distrito do Tietê - TUC, ficam assim denominados:

1 - RUA ARROZ - código CADLOG 27.726-4 - a Rua 37, conhecida pelo nome oficial nº 605 e 617, que começa na Rua Castro de Aguiar e termina a aproximadamente 53 metros além do seu início.

2 - RUA HARU-BARU - código CADLOG 29.247-1 - a Rua 74, conhecida pelo nome oficial nº 028 e 030, que começa na Rua Castro de Aguiar e termina a aproximadamente 51 metros além do seu início.

3 - VIA DE PEDESTRE FLOREIOS MÚSICAIS - código CADLOG 67.578-8 - a Rua 107/Quadras 108 e 111, que começa na Avenida General Canabarro Paquetini, entre a Rua Adolfo Delencourt e a Rua Dr. Teófilo das Neves e termina na Rua Doutor João de Azevedo.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 32 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.907-91/03,

Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA MATEUS RICCIARDI - código CADLOG 17.333-5 - a rua particular conhecida por "Rozete Costa", oficial pelo Decreto nº 19.102 de 16 de agosto de 1972 (Setor 068 - Quadra 115/AR-ST), que começa na Avenida General Ataliba Leonel, entre a Rua Antônia e a Rua Doutor Marley Junior e termina a aproximadamente 78 metros além do seu início, e o baldo de rebento, situado no Distrito do Tietê - TUC.

Artigo 21 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 33 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.907-91/03,

D E C R E T A : Artigo 10 - Fica denominada a travessia TRAVESSA PRINCEPE - código CADLOG 16.150-0 - a travessia conhecida pelo nome oficial pelo Decreto nº 11.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 068 - Quadras 44) e 44/AR-

ST, que começa na Rua Borges, entre a Rua Lindolfo e a Rua Padre Agostinho de Moraes e termina na Rua Cruz Armalta, situada no Distrito do Tietê - TUC.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 31 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 93-038.612-91/82,

Artigo 10 - Fica denominada TRAVESSA MARCO LINA - código CADLOG 20.240-0 - a via conhecida pelo nome oficial pelo Decreto nº 11.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 127 - Quadra 04/AR-ST), que começa na Rua Paraíso, entre a Rua Campo Belo do Sul e Avenida da Oribánte Antonio Sampaio e termina a aproximadamente 55 metros além do seu início, situada no Distrito do Tietê - TUC.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.907-91/03,

Artigo 12 - Os logradouros abaixo relacionados (trs, oficiais pelo Decreto nº 10.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 070/AR-ST), situados no Distrito do Tietê - TUC, ficam assim denominados:

1 - TRAVESSA IBIÁ - código CADLOG 27.726-6 - a travessa sem denominação (Quadra 330), que começa na rua conhecida por "Cimprada" entre a Travessa Blair e a Rua Nem de Burros e termina aproximadamente a 36 metros além do seu início.

2 - TRAVESSA LIEPINA - código CADLOG 68.333-3 - a Rua "2", conhecida por "sem nome" (Quadra 412), que começa na Rua Francisco Álvares, entre a Rua Patafina e a Avenida Nova Cantareira e termina a aproximadamente 13 metros além do seu início.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.907-91/03,

Artigo 19 - Fica denominada VIA DE PEDES TIE JASMIM AZUL - código CADLOG 18.393-8 - a travessa conhecida por "Sofia Fidalgo", oficial pelo Decreto nº 11.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 067 - Quadra 215/AR-ST), que começa na rua conhecida por "Claudio Inácio Joaquim", entre a Rua Caranjeejo e a rua conhecida por "Paqueçaba" e termina a aproximadamente 135 metros além do seu início, situado no Distrito do Tietê - TUC.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4359 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DISPÕE sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.907-91/03,

D E C R E T A : Artigo 19 - Fica denominada VIA DE PEDES TIE MUD DO SOMB - código CADLOG 44.511-0 - a via sem denominação, oficial pelo Decreto nº 10.192 de 16 de agosto de 1972 (Setor 067 - Quadra 102/AR-ST), que começa na Rua Suraçá, entre a Rua Arapó e a Avenida MAE e termina a aproximadamente 49 metros além do seu início, situada no Distrito do Tietê - TUC.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.